

Ofício 0815/2015
Ibitinga, 05 de Agosto de 2015.

Ref.: Informações para melhor análise ao PLO n.º 41/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Recebemos ofício especial desta Casa, no qual temos a expor o seguinte: .

Não existe esta possibilidade vez que grande parte dos terrenos abandonados tem proprietários morando em outras cidades o que inviabiliza nossa atuação, além de ser custo extra aos cofres municipais, tanto pelo custo do envio das notificações via correio, em carta registrada e utilizando sedex, como pela demora em realizarmos os procedimentos de limpeza acarretando transtorno a todos os imóveis lindeiros e gerando ineficácia da lei aprovada.

Certos de termos atendido à contento o quanto solicitado, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço, agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
DD Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e
Redação - Ibitinga/SP

